



= L E I Nº 1.714 =

DISPONDO SOBRE: concessão de uma pensão mensal à Senhora ANNA DE CARVALHO.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

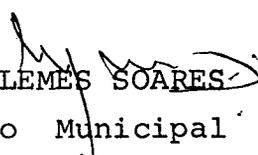
ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal à Senhora ANNA DE CARVALHO, viúva do ex-servidor municipal Osmar José Custódio, falecido no dia 16 de março de 1975.

§ ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a partir do corrente mês, enquanto a beneficiária viver e desde que não venha a contrair nupcias.

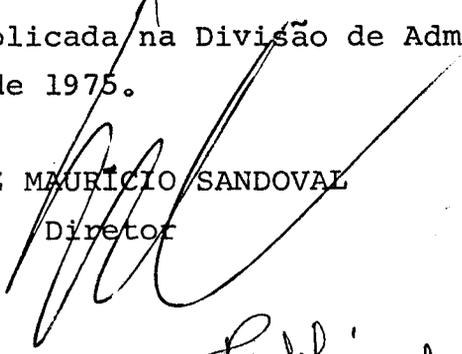
ARTIGO 2º - As despesas para o pagamento da presente pensão correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1975.

  
WALTER LEMES SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1975.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

Publicado em 29-6-75  
Jornal: O Imparcial  
de assinis - escrit.